



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/2322.

Município de Portão - Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Viação/SEMAOVI
Necessidade da Administração: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes destinados aos atuais servidores da Secretaria de Agricultura, Obras e Viação, bem como àqueles que venham a ingressar no quadro funcional, visando à padronização visual, identificação funcional, segurança, organização e melhoria das condições de trabalho dos servidores que desempenham atividades operacionais, externas e de manutenção. A contratação também tem por finalidade atender às necessidades contínuas de reposição decorrentes do desgaste natural dos materiais ao longo do uso.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Visando promover a padronização visual, identificação funcional, segurança, organização e melhores condições de trabalho aos servidores da Secretaria de Agricultura, Obras e Viação, faz-se necessária a aquisição de novos uniformes para atendimento das demandas da Secretaria.

A contratação tem como objetivo renovar o estoque existente, substituir uniformes desgastados pelo uso contínuo e garantir itens suficientes para futuros servidores que venham a integrar a equipe, assegurando a adequada identificação dos servidores e melhores condições para o desempenho das atividades diárias.

Considerando a necessidade contínua de reposição dos materiais, mostra-se adequada a adoção do sistema de registro de preços para futuras e eventuais aquisições, conforme a demanda da Administração.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, como se vê do item “UNIFORMES” daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SEMAOVI

LOCAL DE ENTREGA: Rua Canela, nº 304, Loteamento São Jorge, bairro Portão Velho

HORÁRIO DE ENTREGA: De segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 12h e das 13h às 16h.

Quando solicitado pelo Município, a Contratada deverá atender às seguintes especificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Fornecer os uniformes em conformidade com as quantidades, modelos, tamanhos, cores e demais especificações estabelecidas na solicitação emitida pelo Município;
- Efetuar a entrega dos uniformes no depósito da Secretaria de Agricultura, Obras e Viação, sito a Rua Canela, nº 304, Loteamento São Jorge, bairro Portão velho.
- Efetuar a entrega dos uniformes no prazo de até 30 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Compra ou instrumento equivalente;
- Atender às quantidades solicitadas pelo Município, não podendo estipular quantitativos mínimos para fornecimento, observadas as condições e limites previstos neste processo licitatório;
- Substituir, sem ônus para o Município, os uniformes que apresentarem defeitos de fabricação, desconformidade com as especificações técnicas ou divergência de tamanho em relação ao solicitado;
- Garantir que os uniformes fornecidos sejam confeccionados com materiais de qualidade compatíveis com as especificações constantes no instrumento editalício.
- Emitir a Nota Fiscal-e em nome do Município, podendo enviá-la para o e-mail smov@portao.rs.gov.br.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação nos termos dos art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro pesquisa de preços em licitações anteriores, conforme segue:

Item	Qtd	R\$/Un	R\$/Total
Calça americana com elástico e corda, na cor cinza chumbo	150	R\$55,00	R\$ 8.250,00
Camiseta manga curta com gola "V", na cor cinza grafite	150	R\$25,50	R\$ 3.885,00
Camiseta manga longa, com proteção UV, na cor cinza grafite	150	R\$49,90	R\$ 7.485,00
Jaqueta em nylon maleável, na cor preta	80	R\$104,70	R\$ 8.376,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para atendimento da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se como viável, sob os aspectos técnico e econômico, a abertura de processo licitatório para futura e parcelada aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria de Agricultura, Obras e Viação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade, sites especializados e na plataforma digital de preços públicos “Banco de preços”, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de **R\$27.996,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e seis)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na abertura de processo licitatório, na modalidade registro de preços, para futura e eventual aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Viação.

Item	Qtd
1	Calça americana com elástico e corda, na cor cinza chumbo
2	Camiseta manga curta com gola “V”, na cor cinza grafite
3	Camiseta manga longa, com proteção UV, na cor cinza grafite
4	Jaqueta em nylon maleável, na cor preta

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que o serviço será utilizado conforme a necessidade da Secretaria de Agricultura, Obras e Viação.

SERÁ ADOTADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, buscando evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Viação indica o servidor Edilson Carvalho de Oliveira para fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração da minuta do edital;
- b) verificação e certificação da disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por meio de Portaria, do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, conforme o caso;
- d) elaboração da minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise do parecer jurídico e atendimento aos apontamentos, mediante elaboração de Nota Técnica com as devidas adequações;
- g) publicação e divulgação do edital e seus anexos;
- h) análise e resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, quando houver;
- i) realização do certame, com o cumprimento de todas as suas etapas;
- j) emissão da nota de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens objeto da presente contratação são autônomos e independem de contratações correlatas ou interdependentes para sua adequada utilização e atendimento da necessidade administrativa.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Este Estudo Técnico Preliminar não identificou impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação proposta.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, 1 de junho de 2026.

VITÓRIA SILVA COUTO
Administrativo da SEMAOVI